



PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORANDO Nº 118/2018

Goiânia-GO, 05 de abril de 2018.

Origem: Procuradoria Jurídica

Destino: Diretoria de Comunicação

Assunto: Encaminha cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017

Senhor Diretor de Comunicação,

O presente documento visa encaminhar cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA., para a divulgação no sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Ivone Fátima de Jesus Andrade

Chefe do Núcleo de Assistência à Procuradoria



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3810813 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.778.931-00, e por sua Procuradora Chefe, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.811, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.336.079/0001-94, sediada na Avenida Pires Fernandes, nº 570, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-030, neste ato representada por seu procurador Sr. José Barbosa da Silva, Identidade n.º 712.183 SSP-GO, CPF n. 195.447.901-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 13/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em impressão departamental, abrangendo o fornecimento (locação) de impressoras e multifuncionais monocromáticas A3, toners, peças e insumos, inclusive papel.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 18/04/2018, expirando na data de 17/04/2019.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em \$ 79.164,00 (setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais), sendo que, para o exercício de 2018, os valores são fixados em R\$ 59.373,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e três reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2018.0101.01.031.0001.2001.33903983.100, conforme nota de Nota de Empenho nº 54, emitida em 19/03/2018.

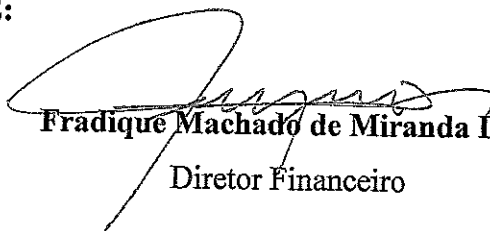
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 013/2017, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

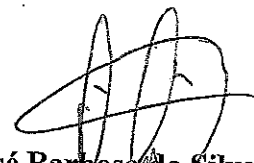
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

Pela CONTRATANTE:


Fradique Machado de Miranda Dias
Diretor Financeiro


Carla Regina Silva Marques
Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:


José Barbosa da Silva
Directa Prime Soluções em impressão LTDA-ME